



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2041

Página 1 de 17

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
Outros atos oficiais .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Contratos .....	8

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal  
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita  
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)  
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecúária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)  
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)  
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)  
Dionatan Vítá da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)  
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)  
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)  
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão – Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa  
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação  
Valmir Dias dos Santos

Superintendência de Convênios e Projetos -  
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes  
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil  
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito

Controladoria Geral do Município  
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município  
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2041

Página 2 de 17

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

especial a Portaria n. 055/2025.

Glória de Dourados/MS, 07 de fevereiro de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

**Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 108/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

*“Designa Agente de Contratação, Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio para atender as demandas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º, §5º da lei Federal nº 14133/2021, de 1º de abril de 2021 c/c regulamentos próprios desta municipalidade,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de **Agente de Contratação** e de **Pregoeiro** do Município de Glória de Dourados/MS, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - **Jean Ivo da Silva** (matrícula 1163) - Agente de Contratação e Pregoeiro.

II - **Valdemir Riquelme Roda** (matrícula 1002) - Agente de Contratação e Pregoeiro;

**Parágrafo único.** Aos servidores ora designados fica concedida a gratificação prevista no inciso V do art. 18 da Lei Complementar n. 115, de 03 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Designar os servidores **Caroline Simões Costa** (matrícula 1167), **Nelson Henrique** (matrícula 304) e **Celma Gonçalves de Oliveira** (matrícula 785), como membros da **Equipe de Apoio** que auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Parágrafo único.** Aos servidores ora designados fica concedida a gratificação prevista no inciso VI do art. 18 da Lei Complementar n. 115, de 03 de janeiro de 2025.

**Art. 3º.** Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.

**Art. 4º.** O Agente de Contratação, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentos internos deste órgão, além de convocar servidores, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2041

Página 3 de 17

Outros atos oficiais



### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 11.417.936/0001-39 – Glória de Dourados – Fundação em 29 de Janeiro de 2009

#### NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO - DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS – BG DE 2024

##### Nota 1 - Contexto Operacional

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO, pessoa jurídica de direito público e com uma Administração Indireta.

##### Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes, bem como as normas dos Tribunais de Contas dos Estados.

##### Nota 3 – Regime de Contabilização

Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas e receitas extra orçamentária (transferência dos municípios integrantes ao Consórcio, através de Contratos de Rateios Administrativos e de Contratos de Programas de (PMSB) e de Resíduos Sólidos).

##### Nota 4 – Balanço Patrimonial - Ativo Não Circulante

A relação dos bens está de acordo com as normas legais. Foi efetuada a conferência por área e a reavaliação dos bens para a adoção das novas normas contábeis, foi realizada até o exercício de 2024. Os valores fornecidos dos bens, foi de R\$ 327.512,62 e foram ajustados no Ativo de acordo com o apresentado, estando o saldo igual ao registrado no Setor de Patrimônio e as devidas atualizações do exercício 2024.

##### Nota 5 – Balanço Patrimonial – Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado

Em relação ao valor apurado no Exercício 2024 e no Exercício Anterior o valor correto é R\$ 335.599,64 (Quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) reduzindo-se deste à Depreciação, Amortização, Exaustão e Desincorporação de bens no exercício no valor de R\$ 8.087,02 (Oito mil, oitenta e sete reais e dois centavos) , ficando o Ativo Permanente não circulante, no valor de R\$

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº – CEP 79730-000 – [www.cideco.ms.gov.br](http://www.cideco.ms.gov.br) – email [contabilidade@cideco.ms.gov.br](mailto:contabilidade@cideco.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2041

Página 4 de 17



### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 11.417.936/0001-39 – Glória de Dourados – Fundação em 29 de Janeiro de 2009

327.512,62 (Trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e doze reais e sessenta e dois centavos), e o Ativo Financeiro ficou em R\$ 13.114,26 (treze mil, cento e quatorze reais e vinte e seis centavos centavos), conforme leis vigentes e devido ao trabalho realizado para atualização e adoção das normas contábeis.

#### **Nota 6 – Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira**

Quanto à inscrição de restos a pagar processados, do Consórcio Municipal, constata-se que houve inscrição de restos a pagar, no valor de R\$ 11.525,12 (Onze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e doze centavos), sendo que o total da despesa empenhada no exercício em referência foi pago até 31/12/2024 e a disponibilidade de caixa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – com sede em Glória de Dourados-MS, ficou com saldo no valor de R\$ 13.114,26 (Treze mil, cento e quatorze reais e vinte e seis centavos), junto a conta movimento no Banco do Brasil – Ag. 0793-5 conforme consta dos extratos e das conciliações bancárias.

#### **Nota 7 – Balanço Orçamentário**

Para o exercício de 2024, O Consórcio tem um Orçamento, aprovado pela Resolução nº 006 de 24 de dezembro de 2023, da Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta mesma data, conforme Ata nº 61. Os recursos utilizados provem das Transferências Financeiras Recebidas dos repasses dos municípios filiados ao Consórcio, mediante Contratos de Rateios Administrativos e Contratos de Programas, conforme prevê a Lei 11.105/2005 e o Decreto Lei 6017/2007.

#### **Nota 8 – Balanço Patrimonial – Líquido – Ativo e Passivo**

Conforme Consta do Anexo 14, o valor total de Patrimônio Líquido, Ativo e Passivo, para o exercício de 2024, ficou no valor de R\$ 340.626,88 (Trezentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)

#### **Nota 9 – Demonstração das Variações Patrimoniais**

Em relação ao Resultado Patrimonial do Período como resultado do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, tem-se um resultado patrimonial positivo.

#### **Nota 10 – Demonstração dos Fluxos de Caixa – Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais – Ingressos**

Apresenta em ingressos operacionais o valor de R\$ 2.538.924,36 (Dois Milhões, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), e

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEP 79730-000 - [www.cideco.ms.gov.br](http://www.cideco.ms.gov.br) - email [contabilidade@cideco.ms.gov.br](mailto:contabilidade@cideco.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2041

Página 5 de 17



### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 11.417.936/0001-39 – Glória de Dourados – Fundação em 29 de Janeiro de 2009

o orçamento aprovado em 2023, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais).

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS: Receitas dos Municípios, Contratos de Rateios e de Programas

Ord.	NOMES DOS MUNICÍPIOS	TIPOS DE CONTRATOS		TOTAL
		RATEIO	PROGRAMA	
01	Município de Deodápolis– MS.....	51.985,90	708.401,84	
02	Fátima do Sul – MS.....	51.985,90	1.072.335,02	
03	Glória de Dourados – MS .....	51.985,90	270.216,27	
04	Jatei – MS.....	51.985,90	108.675,34	
05	Vicentina – MS.....	25.992,96	145.359,33	
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>233.936,56</b>	<b>2.304.987,80</b>	<b>2.538.924,36</b>

#### RECEITAS DE PERÍODOS ANTERIORES:

Recebidos o valor de R\$ 7.917,00 (sete mil novecentos e dezessete reais)

#### RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA:

**Aplicações Financeiras:** R\$ 560,69 (Quinhentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos)

Total das Receitas do Exercício de 2024, Sendo, R\$ 2.538.924,36 (Dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), vindos dos Contratos de Rateios e Contratos de Programa, R\$ 560,69 (Quinhentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos), vindos de Aplicações Financeiras, e R\$ 7.917,00 (sete mil novecentos e dezessete reais) vindos de períodos anteriores, desta forma as Receitas se totaliza em R\$ 2.547.402,05 (Dois milhões quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e cinco centavos)

#### DEPÓSITOS CONSIGNADOS:

Houve no exercício, depósitos Consignados, no valor de R\$ 145.600,31 (Cento e quarenta e cinco mil, seiscentos reais e trinta e um centavos), desta forma isto eleva as receitas para o valor de R\$ 2.743.826,01 (Dois milhões setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e um centavo)

#### Nota 11 – Quadro Resumo de Despesas

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEP 79730-000 - [www.cideco.ms.gov.br](http://www.cideco.ms.gov.br) - email [contabilidade@cideco.ms.gov.br](mailto:contabilidade@cideco.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2041

Página 6 de 17



### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 11.417.936/0001-39 – Glória de Dourados – Fundação em 29 de Janeiro de 2009

#### Despesa Efetuada – Comparativo Despesa Realizada com Orçada

OP. Despesas do Consórcio Municipal	Acumulo no Exercício
Contratação Termo Determinado	00,00
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal	78.662,74
Obrigações Patronais	34.752,22
Material de Consumo	12.972,90
Serv. Terceiros pessoa física	110.333,99
Serv. Terceiros pessoa Jurídica	77.462,83
Outros Serviços de terceiros PJ (Engqualy)	2.232.541,93
Empenhos a Liquidar PJ (Engqualy)	(-)-31.528,07
Pagamentos Restos a Pagar PJ (Engqualy)	95.221,85
Equipamentos e material permanente	0,00
<b>TOTAL 1</b>	<b>2.610.420,39</b>
Pagamentos Consignados	120.291,36
<b>TOTAL 2</b>	<b>120.291,36</b>
<b>Saldo Bancários Final:</b>	
Contratos de Programa – C/C 13.579-3 BB	10.334,07
Contratos de Rateio – C/C 20.007-7 - BB	1.984,82
Outros – Conta Convenio – Fátima do Sul	795,37
<b>TOTAL 3</b>	<b>13.114,26</b>
<b>TOTAL GERAL 1+2+3</b>	<b>2.743.826,01</b>

#### Nota 12 – Responsabilidade na Gestão

#### RESUMO GERAL DAS ATIVIDADES – RESÍDUOS SÓLIDOS/2024

Cons. Intern. Des. Da Colônia – CIDECO e EGEQUALI – Engenharia e Consultoria Ltda

Municípios Filiado no Consórcio	Toneladas Ano de 2024	Km Percorrida/ano	VALORES EM RS - 2024		
			Toneladas	Km	Total do Ano
Deodópolis	4.595.063	17.855			708.401,84
Fátima do Sul	6.107.460	35.760			1.072.335,02
Glória de Dourados	2.276.621	00			270.216,27
Jatei	989.204	00			108.675,34
Vicentina	1.841.767	7.326			145.359,33
<b>TOTAIS</b>	<b>15.809,815</b>	<b>60.941</b>			<b>2.304.987,80</b>

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEP 79730-000 - [www.cideco.ms.gov.br](http://www.cideco.ms.gov.br) - email [contabilidade@cideco.ms.gov.br](mailto:contabilidade@cideco.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2041

Página 7 de 17



### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 11.417.936/0001-39 – Glória de Dourados – Fundado em 29 de Janeiro de 2009

A Responsabilidade pela Gestão no Exercício Financeiro de 2024 ficou por conta do Presidente do Consórcio, o Prefeito municipal de Glória de Dourados. Senhor ARISTEU PEREIRA NANTES, Titular e Ordenador de despesas.

Glória de Dourados - MS, 31 de dezembro de 2024.

  
ARISTEU PEREIRA NANTES  
PRESIDENTE

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia CIDECO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2041

Página 8 de 17

### Licitações e Contratos

### Contratos

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2023**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024**

**PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS.**  
**CONTRATADA: SOLANGE DE FATIMA SOUZA MENDES**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 158/2023, Chamada Pública 001/2023.**

*Art. 65 II, § 1º que dispõe: “O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”.*

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

As partes retro qualificadas, com fulcro fundamento acima, reajustaram a quantidade inicial dos itens contratado em 25% (vinte e cinco por cento), nos itens referente à Aquisição de gêneros alimentícios produzidos pelos agricultores familiares para composição da Merenda Escolar no município de Glória de Dourados/MS. Com isso, o valor do contrato que anteriormente era de R\$ 16.183,12 (dezesesseis mil cento e oitenta e três reais e doze centavos) com acréscimo de R\$ 4.045,77 (quatro mil quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) sobre o valor global do contrato, gerando o valor total de R\$ 20.228,89 (vinte mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD INICIAL	QTD ADITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ADITADO (R\$)
01	<b>Abóbora Menina Verde</b> , de tamanho médio, uniforme, com as características organolépticas preservadas, sem fermentos ou defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem fermentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. . Deverão estar acondicionados em caixas plásticas padrões ou saco plástico atóxico transparente ou resistente. Entrega semanalmente ou conforme necessidade, por instituições escolares e de inteira responsabilidade do fornecedor.	50 KG	12,50 KG	6,32	79,00
04	<b>Alface lisa ou crespa</b> , folhas frescas, devendo apresentar espécimes vegetais genuínos e ter atingido o grau de maturação máximo de tamanho, aroma e cor característica da espécie/variedade. Deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas. Estarem limpas e sem a presença de insetos e acondicionadas em saco plástico atóxico transparente ou resistente. Entrega semanalmente ou conforme necessidade, por	175 KG	43,75 KG	13,27	580,56



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2041

Página 9 de 17

	instituições escolares e de inteira responsabilidade do fornecedor.				
10	<b>Brócolis</b> , tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração uniformes. Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade e acondicionadas em saco plástico atóxico transparente e resistente. Entrega semanalmente ou conforme necessidade, por instituições escolares e de inteira responsabilidade do fornecedor.	30 KG	7,50 KG	8,68	65,10
15	<b>Colorau</b> , (urucum + fubá), preparado com matéria prima de boa qualidade sem apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Constituído pela mistura de fubá com urucum em pó. Acondicionado em saco plástico transparente de 500 gr, atóxico resistente com etiqueta com nome e composição do produto, produtor e com data de validade. NÃO DEVE CONTER ÓLEO DE SOJA NOS INGREDIENTES E NEM NO MODO DE PREPARO DO PRODUTO E SEM GLUTÉN. Entrega semanalmente ou conforme necessidade, por instituições escolares e de inteira responsabilidade do fornecedor.	20 KG	5 KG	46,04	230,20
13	<b>Cheiro verde (cebolinha e salsa)</b> , deverão estar frescas e sãs, intactas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração uniforme e sem sinais de amarelecimento. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas e deverão estar acondicionadas em saco plástico atóxico transparente e resistente. Entrega semanalmente ou conforme necessidade, por instituições escolares e de inteira responsabilidade do fornecedor.	40 KG	10 KG	15,74	157,40
17	<b>Couve-folha</b> . Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes e resistentes. Entrega semanalmente ou	66,66 KG	16,665 KG	13,84	230,64



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2041

Página 10 de 17

	conforme necessidade, por instituições escolares e de inteira responsabilidade do fornecedor.				
24	<p><b>Mandioca descascada</b>, com polpa intacta, limpa e firme, tamanho e coloração uniforme, típico da variedade e tamanho médio. Deverá estar descascada e embalada em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, não apresentando manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre sujidades. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes e resistentes. Entrega semanalmente ou conforme necessidade, por instituições escolares e de inteira responsabilidade do fornecedor. Entrega semanalmente ou conforme necessidade, por instituições escolares e de inteira responsabilidade do fornecedor.</p>	50 KG	12,50 KG	8,57	107,12
30	<p><b>Quiabo</b>, de 1ª qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes e resistentes. Entrega semanalmente ou conforme necessidade, por instituições escolares e de inteira responsabilidade do fornecedor.</p>	80 KG	20 KG	16,00	320,00
31	<p><b>Repolho</b> tipo verde, tamanho médio, de primeira, cabeças fechadas, com aproximadamente <b>2,5 kg cada</b>, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões. Entrega semanalmente ou conforme necessidade, por instituições escolares e de inteira responsabilidade do fornecedor.</p>	100 KG	25 KG	10,73	268,25
32	<p><b>Tomate</b>, com a casca toda na cor vermelha, fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em</p>	500 KG	125 KG	16,06	2.007,50



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2041

Página 11 de 17

caixas plásticas padrões. Entrega semanalmente ou conforme necessidade, por instituições escolares e de inteira responsabilidade do fornecedor.				
<b>VALOR TOTAL ADITADO</b>				<b>R\$ 4.045,77</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 009/2024** e **Cláusula Vigésima Segunda do Contrato Administrativo nº 009/2024** passam a vigorar nas redações que seguem:

*CLAUSULA SEXTA – Pelo recebimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 20.228,89 (vinte mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).*

*CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 18 de Julho de 2025.*

### CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 009/2024**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2024**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados / MS, 22 de Janeiro de 2025.

### ASSINANTES:

**Contratante:** Rafaela da Silva Rozas – Secretária Municipal de Educação e Cultura;

**Contratado:** Solange De Fatima Souza Mendes – Agricultor Familiar.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2041

Página 12 de 17

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2023**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024**

**PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS**  
**CONTRATADA: MARTA APARECIDA NUNES MARTINS**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 158/2023, Chamada Pública 001/2023.**

*Art. 65 II, § 1º que dispõe: “O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”.*

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

As partes retro qualificadas, com fulcro fundamento acima, reajustaram a quantidade inicial dos itens contratado em 25% (vinte e cinco por cento), nos itens referente à Aquisição de gêneros alimentícios produzidos pelos agricultores familiares para composição da Merenda Escolar no município de Glória de Dourados/MS. Com isso, o valor do contrato que anteriormente era de R\$ 22.369,33 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) com acréscimo de R\$ 5.592,28 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos) sobre o valor global do contrato, gerando o valor total de R\$ 27.961,61 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD INICIAL	QTD ADITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ADITADO (R\$)
01	<b>Abóbora Menina Verde</b> , de tamanho médio, uniforme, com as características organolépticas preservadas, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. . Deverão estar acondicionados em caixas plásticas padrões ou saco plástico atóxico transparente ou resistente. Entrega semanalmente ou conforme necessidade, por instituições escolares e de inteira responsabilidade do fornecedor.	50 KG	12,5 KG	R\$ 6,32	R\$ 79,00
02	<b>Abóbora Paulista</b> , de tamanho médio, uniforme, com as características organolépticas preservadas, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Deverão estar acondicionados em caixas plásticas padrões ou saco plástico atóxico transparente ou resistente. Entrega semanalmente ou conforme necessidade, por instituições escolares e de inteira responsabilidade do fornecedor.	100 KG	25 KG	R\$ 5,62	R\$ 140,50
	<b>Acerola Fruta</b> , Acerola fresca de	30 KG	7,50 KG	R\$ 13,35	R\$ 100,12



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2041

Página 13 de 17

03	boa qualidade, livre de sujidades, com polpa firme. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Entrega semanalmente ou conforme necessidade, por instituições escolares e de inteira responsabilidade do fornecedor.				
07	<b>Banana maçã, nanica, prata, da terra, ouro ou pacovan</b> , de 1 <sup>o</sup> qualidade, em pencas, em perfeito estado para consumo, maduras, limpas, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Acondicionada apropriadamente em caixas plástica atóxica e vazadas. Entrega semanalmente ou conforme necessidade, por instituições escolares e de inteira responsabilidade do fornecedor.	1000 KG	250 KG	R\$ 7,88	R\$ 1.970,00
08	<b>Batata Doce</b> , fruto fresco, com as pencas tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionados em caixas plásticas padrões. Entrega semanalmente ou conforme necessidade, por instituições escolares e de inteira responsabilidade do fornecedor.	66,66 KG	16,665 KG	R\$ 6,60	R\$ 109,98
09	<b>Beterraba</b> , sem folhas, de primeira, bulbos de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa e acondicionadas em saco plástico atóxico transparente ou resistente. Entrega semanalmente ou conforme necessidade, por instituições escolares e de inteira responsabilidade do fornecedor.	150 KG	37,50 KG	R\$ 6,78	R\$ 254,25
10	<b>Brócolis</b> , tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração uniformes. Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade e acondicionadas em saco plástico atóxico transparente	30 KG	7,50 KG	R\$ 8,68	R\$ 65,10



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2041

Página 14 de 17

	e resistente. Entrega semanalmente ou conforme necessidade, por instituições escolares e de inteira responsabilidade do fornecedor.				
12	<b>Cenoura, sem folhas</b> , porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e intermediário. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em saco plástico atóxico transparente e resistente. Entrega semanalmente ou conforme necessidade, por instituições escolares e de inteira responsabilidade do fornecedor.	250 KG	62,50 KG	R\$ 8,51	R\$ 531,87
13	<b>Cheiro verde (cebolinha e salsa)</b> , deverão estar frescas e sãs, intactas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração uniforme e sem sinais de amarelecimento. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas e deverão estar acondicionadas em saco plástico atóxico transparente e resistente. Entrega semanalmente ou conforme necessidade, por instituições escolares e de inteira responsabilidade do fornecedor.	40 KG	10 KG	R\$ 15,74	R\$ 157,40
15	<b>Colorau</b> , (urucum + fubá), preparado com matéria prima de boa qualidade sem apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Constituído pela mistura de fubá com urucum em pó. Acondicionado em saco plástico transparente de <b>500 gr</b> , atóxico resistente com etiqueta com nome e composição do produto, produtor e com data de validade. <b>NÃO DEVE CONTER ÓLEO DE SOJA NOS INGREDIENTES E NEM NO MODO DE PREPARO DO PRODUTO E SEM GLUTÊN.</b> Entrega semanalmente ou conforme necessidade, por instituições escolares e de inteira	20 KG	5 KG	R\$ 46,04	R\$ 230,20



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2041

Página 15 de 17

	responsabilidade do fornecedor.				
16	<p><b>Couve-flor.</b> Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes e resistentes. Entrega semanalmente ou conforme necessidade, por instituições escolares e de inteira responsabilidade do fornecedor.</p>	45 KG	11,25 KG	R\$ 11,86	R\$ 133,42
17	<p><b>Couve-folha.</b> Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes e resistentes. Entrega semanalmente ou conforme necessidade, por instituições escolares e de inteira responsabilidade do fornecedor.</p>	66,66 KG	16,665 KG	R\$ 13,84	R\$ 230,64
22	<p><b>Limão Tahiti,</b> fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões. Entrega semanalmente ou conforme necessidade, por instituições escolares e de inteira responsabilidade do fornecedor.</p>	66,66 KG	16,665 KG	R\$ 6,55	R\$ 109,15
23	<p><b>Mamão tipo formosa,</b> com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões. Entrega semanalmente ou conforme necessidade, por instituições escolares e de inteira responsabilidade do fornecedor.</p>	166,66 KG	41,665 KG	R\$ 7,56	R\$ 314,98



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2041

Página 16 de 17

24	<p><b>Mandioca descascada</b>, com polpa intacta, limpa e firme, tamanho e coloração uniforme, típico da variedade e tamanho médio. Deverá estar descascada e embalada em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, não apresentando manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre sujidades. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes e resistentes. Entrega semanalmente ou conforme necessidade, por instituições escolares e de inteira responsabilidade do fornecedor. Entrega semanalmente ou conforme necessidade, por instituições escolares e de inteira responsabilidade do fornecedor.</p>	50 KG	12,50 KG	R\$ 8,57	R\$ 107,12
28	<p><b>Pão caseiro de trigo, fresco, assado com um dia de antecedência</b> no máximo; com tamanho uniforme, pesando aproximadamente 550gr por unidade, bem assado, não embalado quente, embalado em saco plástico atóxico, com etiqueta com nome e composição do produto, produtor e com data de validade. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância Sanitária. NÃO DEVE CONTER ÓLEO DE SOJA, AÇÚCAR, LEITE E OVOS NOS INGREDIENTES E NEM NO MODO DE PREPARO DO PRODUTO. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões. Entrega semanalmente ou conforme necessidade, por instituições escolares e de inteira responsabilidade do fornecedor.</p>	133,33 KG	33,332 KG	R\$ 23,71	R\$ 790,30
31	<p><b>Repolho</b> tipo verde, tamanho médio, de primeira, cabeças fechadas, com aproximadamente <b>2,5 kg cada</b>, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões. Entrega semanalmente ou conforme necessidade, por instituições escolares e de inteira responsabilidade do fornecedor.</p>	100 KG	25 KG	R\$ 10,73	R\$ 268,25
<b>VALOR TOTAL ADITADO</b>				<b>R\$ 5.592,28</b>	

### CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 006/2024 e Cláusula Vigésima Segunda do Contrato Administrativo nº 006/2024 passam a vigorar nas redações que seguem:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2041

Página 17 de 17

*CLAUSULA SEXTA – Pelo recebimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 27.961,61 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos).*

*CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 18 de Julho de 2025.*

### **CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 006/2024**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2024**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados / MS, 22 de Janeiro de 2025.

### **ASSINANTES:**

**Contratante:** Rafaela da Silva Rozas – Secretária Municipal de Educação e Cultura;

**Contratado:** Marta Aparecida Nunes Martins – Agricultor Familiar.

---

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2025**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2025**

**PARTES: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas**  
**CONTRATADA: Novo Horizonte Empreendimentos e Construcoes LTDA.**

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de reforma e adequação no prédio do Paço Municipal, mais especificamente no gabinete do prefeito, atendendo as necessidades do município de Glória de Dourados/MS.

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O valor total da contratação é de R\$ 114.643,50 (cento e quatorze mil seiscientos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **06/02/2025** até **06/08/2025**.

Glória de Dourados-MS, 06 de fevereiro de 2025.

**Contratante: Dionatan Vita da Costa** – Secretário Municipal de Infraestrutura e Águas.

**Contratado: Tania Correa Queiroz** – Representante da Empresa: Novo Horizonte Empreendimentos e Construcoes